



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3138/23, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

PROTÓCOLO Nº 3130
DATA 07/02/2023
ASSUNTO cria a Gratificação Especial de Desempenho
ITATIBA DO SUL-RS

Cria a Gratificação Especial de Desempenho - GED para a função de Licenciador Ambiental.

VALDEMAR CIBULSKII, PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Gratificação Especial de Desempenho - GED devida ao servidor público municipal designado para exercer a função de Licenciador Ambiental.

Art. 2º - A Gratificação Especial de Desempenho - GED, de que trata o artigo anterior, detendo natureza remuneratória, será no valor de R\$ 642,12 (seiscentos e quarenta e dois reais, com doze centavos) mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor da GED continuará sendo percebido pelo servidor ausente em virtude de férias, casamento, licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante ou à paternidade e licença para tratamento de saúde de pessoa da família, quando remunerada.

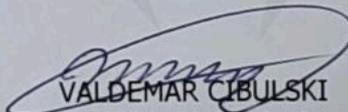
Parágrafo Segundo: À GED fica assegurada, na mesma data e nos mesmos índices, a aplicação da revisão geral anual e dos reajustes da remuneração dos servidores públicos, na forma prevista por lei específica.

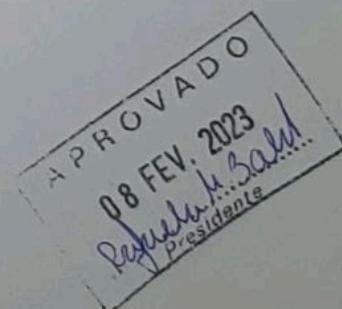
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL,
AOS 06 DE FEVEREIRO DE 2023.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal





Governo Municipal
Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3138/2023

O presente projeto de lei tem por objetivo criar uma Gratificação Especial de Desempenho – GED.

Esta gratificação será devida ao servidor público municipal, integrante do quadro permanente do município, designado para exercer a função de Licenciador Ambiental.

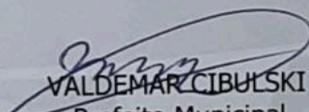
A função de licenciador ambiental se trata de uma relevante função, que embora sua importância, acaba por não ser necessária uma atuação exclusiva do servidor, de modo que pode ser desempenhada concomitantemente com as funções do cargo.

A função de licenciador, a exemplo da de fiscal ambiental, além de sua relevância, é necessária para dar atendimento a convênios mantidos com o Governo do Estado.

O desempenho as funções de licenciador ambiental mediante gratificação especial se afiguram inclusive mais vantajosa do ponto de vista financeiro.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos o presente projeto a apreciação dos Nobres Vereadores.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal